



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1250,  
Patrocínio do Muriaé – MG.

Sanciono a presente lei para  
que surta seus legais efeitos.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E DÊ  
CÔPIA.  
Patrocínio do Muriaé, 15 de maio  
de 2017.  
PAULO ALUIZ DAHER.

LEI Nº 842 /2017

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
firmar convênio com a APAE – Associação  
de Pais e Amigos do Excepcional, do  
município de Eugenópolis e dá outras  
providências".**

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, por seus representantes  
legais, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio  
com a APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional, inscrita no CNPJ sob  
o número 04.677.750/0001-53, sediada a Av. Padre Timóteo s/n, bairro de Lourdes,  
Eugenópolis, visando garantir o atendimento aos portadores de Deficiência  
Intelectual e Múltipla do Município de Patrocínio do Muriaé.

**Art. 2º-** A APAE compromete-se a empregar o valor repassado  
exclusivamente em serviços que beneficiem o portador de deficiência.

**Art. 3º-** Mensalmente a APAE prestará conta dos recursos recebidos do  
Município, apresentando a relação das crianças atendidas no mês.

**Art. 4º-** Será repassado mensalmente a importância de R\$1000,00 (hum mil  
reais) para atendimento aos alunos matriculados na APAE de Eugenópolis, que  
prestará o atendimento aos portadores de Deficiência Intelectual e Múltipla em  
sua sede e com o seu pessoal qualificado.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte  
dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional

12.367.016.2.0022 –Manutenção das atividades com a Educação Especial

33.50.41– Contribuições.....R\$ 8.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ MG.

PROTOCOLO

Nº 12612017



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1250,  
Patrocínio do Muriaé – MG.

**Art. 6º-** O convênio será firmado pelo prazo de um ano, a partir de maio de 2017.

**Art. 7º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, 15 de maio de 2017

PAULO AZIZ DAHER

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ MG.  
PROTOCOLO

Nº 12612017

8